|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI 00146.0000383/2023-66  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023 – FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE A&U: EFCAZ TECNOLOGIA LTDA  |

DELIBERAÇÃO N° 034/2023 –CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, em reunião híbrida, no Espaço Conviva Coworking – Aracaju/SE, no dia 25 de julho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto do §1° do art. 24 da Lei 12.378/2010: “ *O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo*.”;

Considerando a chamada pública nº 1/2023, a qual seleciona propostas a serem apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado interessadas no fornecimento de softwares e/ou softwares com seus respectivos treinamentos, relacionados ao exercício da atividade profissional de Arquitetura e Urbanismo, beneficiando, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos reais e/ou outras vantagens, os profissionais de arquitetura e urbanismo e as empresas de arquitetura e urbanismo adquirentes registrados e regulares perante;

Considerando o dispositivo 12.2 da chamada pública, que explicita ser de competência da Comissão de Política Profissional do CAU/BR a análise do mérito das propostas e das reciprocidades;

Considerando a solicitação de credenciamento realizada pela empresa EFCAZ Tecnologia Ltda., CNPJ n° 04.872.613/0001-70, contendo a proposta de concessão de desconto de 15% (quinze por cento) na contratação d e1qualqeur plano de recorrência mensal da plataforma de assinatura eletrônica de documentos BeSign, oferecidos no sítio eletrônico www.besign.com.br;

Considerando a necessidade de comprovação de segurança no tratamento das informações a serem cedidas pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo que eventualmente assinarem a plataforma;

Considerando o interesse de o CAU/BR em contribuir com as boas práticas profissionais e o exercício da profissão da Arquitetura e Urbanismo, por meio da utilização de softwares profissionais, que são meios indispensáveis para o melhor desempenho profissional, resultando na valorização do ofício perante a sociedade e na maior segurança em sua atuação, bem como na facilitação de assinatura digital de projetos, contratos e demais documentos relacionados com o exercício profissional;

Considerando o despacho recebido do Núcleo de Compras, Contratos e Licitação, atestando que a empresa encaminhou toda a documentação solicitada no Edital, atendendo aos requisitos exigidos; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Recomendar à Presidência a formalização do credenciamento da empresa EFCAZ Tecnologia Ltda., conforme proposta apresentada e dispositivos constantes no Edital da Chamada Pública n° 1/2023, após solicitada a averiguação junto à empresa de:
	1. Os valores atuais bases para a aplicação dos descontos nas assinaturas; e
	2. Certificado de segurança no tratamento das informações, para anexá-lo ao processo.
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Aracaju, 25 de julho de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **NILTON DE LIMA JÚNIOR**Coordenador | **ROGÉRIO MARKIEWICZ**Membro |
| **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO** Membro | **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** Membro |
|  |  |

121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISISONAL- CAU/BR

(Espaço Conviva Coworking – Aracaju/SE)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador  | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| Coordenador-Adjunto | Eduardo Fajardo Soares |  |  |  | X |
| Membro | Gilcinea Barbosa da Conceição |  |  |  | X |
| Membro | Rogério Markiewicz | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| Membro | Cristina Barreiros |  |  |  | X |
| Membro | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 25/07/2023**Matéria em votação:** APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023 – FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE A&U: EFCAZ TECNOLOGIA LTDA. **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (07) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André |